

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Aprovado
Em 29/03/99
Antonio Serrão Ribeiro
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 029/98 GAB-PMA.

de 17 de novembro de 1998

INSTITUI A ESCOLA DE ARTE DO MU
NICÍPIO DE AFUÁ E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Afuá, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Escola de Arte do Município de Afuá, que (será integrada por) alunos das escolas municipais e estaduais de ensino fundamental e médio e pessoas da comunidade.

Art. 2º. A Escola de Arte será subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, onde correrão suas despesas.

Art. 3º. A Escola de Arte formará a banda de música denominada Mestre Lavico, em homenagem ao Sr. Alvaro Antonio Gonçalves, emérito Professor afuaense, falecido em 27.05.96.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal, unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, em 17 de novembro de 1998

Beneito
Beneito das Neves Moraes Barza
Prefeito em Exercício
CIC 200 872 402-72

Recebi o Original

Em 17/11/98
Samaritana Carvalho